SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIENCIAS BIOLOGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 05/2021 – PPGEF/UFS

INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFS

1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõe os critérios específicos para credenciamento para o corpo docente do Mestrado Acadêmico em Educação Física, vem tornar pública a abertura do processo de credenciamento de docentes permanentes junto ao PPGEF/UFS.

O PPGEF estrutura-se com uma área de concentração em Atividade Física, Saúde e Esporte e três linhas de pesquisa: A) Atividade física relacionada à saúde e qualidade de vida; B) Fatores determinantes da prática e do rendimento esportivo; e C) Aspectos morfofuncionais do exercício físico.

Para este edital, serão ofertadas vagas para todas as linhas do programa.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Conforme estabelecido pelos critérios de credenciamento de docentes no PPGEF, o processo destina-se aos docentes e/ou pesquisadores, portadores de título de Doutor em Educação Física ou áreas afins, dos departamentos da UFS e/ou outra instituição de Ensino Superior Pública ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

2.2 Os docentes serão credenciados como permanentes, conforme critérios presentes neste edital, limitando-se, no caso de docentes de outras instituições, a 20% da quantidade de docentes permanentes em atividade no PPGEF.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via email (ppgef@academico.ufs.br), em formulário próprio (Anexo A), no prazo compreendido de 24/11/2021 a 31/12/2021. A Comissão de Avaliação Docente do PPGEF terá o período

máximo de 60 (sessenta) dias para avaliar os pedidos de credenciamento e encaminhar ao Colegiado do programa.

3.2 Para a inscrição no processo de credenciamento, o (a) candidato (a) deverá enviar na ordem disposta em arquivo único no formato PDF, os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A).

II. Currículo Lattes contendo a produção intelectual, incluindo obrigatoriamente as comprovações dos itens indicados no Quadro 1.

a) Para "artigos completos em periódicos": apresentar a primeira página do artigo contendo título do artigo, autores, nome do periódico, volume e ano;

b) Para orientações: apresentar declaração emitida pela instituição;

c) Para projetos de pesquisa: apresentar declaração do Comitê de Ética e Pesquisa ou documento institucional.

III. Plano de Trabalho contendo proposta:

a) de Docência, com indicação de 01 (uma) ou mais disciplinas a serem lecionadas, segundo as disciplinas oferecidas pelo PPGEF, ou propor disciplina a ser ofertada pelo programa;

b) de Pesquisa a ser desenvolvida, em harmonia com a área de concentração (Educação Física) e as linhas de pesquisas (i - Atividade física relacionada à saúde e qualidade de vida; ii – Fatores determinantes da prática e do rendimento esportivo; iii - Adaptações morfofuncionais do exercício físico) do PPGEF.

3.3 O arquivo mencionado no item 3.2 deverá ser enviado para o e-mail: ppgef@academico.ufs.br.

3.4 O PPGEF/UFS não se responsabiliza por problemas no recebimento do material enviado por meio eletrônico.

3.5 Professores que não sejam vinculados à UFS devem ter a ciência de que o PPGEF/UFS não estará obrigado a assumir possíveis custos de deslocamento e hospedagens para que participem nas atividades do Programa.

3.6 Inscrições com documentação ilegível que inviabilize sua análise, mesmo que decorrente de problemas técnicos, não serão consideradas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO AO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão se candidatar ao credenciamento os docentes/pesquisadores portadores de título de Doutor em Educação Física ou áreas afins, que apresentem os requisitos, conforme Quadro 1, devidamente comprovados:

Quadro 1: Critérios para credenciamento no PPGEF

ITEM	CRITÉRIO	REQUISITOS
A	"Artigos completos publicados em periódicos" entre 2018 e 2021.	≥ 600 pontos, sendo: • 80% dos "Artigos completos publicados em periódicos" devem ser Qualis B2 ou superior; e 20% Qualis A1 a A4.
B	"Artigos completos publicados em periódicos" em 2021, até a data da inscrição.	≥ 180 pontos, sendo: • 80% dos "Artigos completos publicados em periódicos" devem ser Qualis B2 ou superior; e 20% Qualis A1 a A4.
C	Orientação de TCC concluída e em andamento, coerente com as linhas de pesquisa do PPGEF.	Pelo menos uma orientação concluída e uma em andamento.
D	Projeto de Pesquisa concluído e/ou em andamento, de acordo com uma das linhas de pesquisa do Programa.	Pelo menos um projeto como coordenador.

4.2 Para o cálculo da pontuação atingida no item A, do quadro 1, deverá ser utilizado o documento expedido pela CAPES (Qualis Referência). Disponível em <<<https://pesquisapos.ufs.br/uploads/content_attach/path/31153/QUALIS_PRELIMINAR_PARA_CONSULTA.PDF>>>.

4.3 Para atendimento ao critério exigido no Quadro 1, item A e B, será permitida, também, a pontuação de artigos aceitos (com comprovação) ou em *epub ahead of print*, excluindo *preprints*, no momento da inscrição ao processo de credenciamento/recredenciamento.

4.4 O PPGEF/UFS reserva-se ao direito de não aprovar candidatos, caso o desempenho observado seja considerado insatisfatório a partir dos critérios e da documentação prevista nessa chamada.

5. DO RESULTADO

5.1 A Comissão de Avaliação Docente examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser publicado após aprovação pelo Colegiado do PPGEF/UFS.

5.2 Todos os resultados serão publicados no site do PPGEF, no endereço http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef.

6. DOS RECURSOS

6.1 Do resultado caberá recurso, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a divulgação, que deverá ser protocolado na secretaria do PPGEF, localizada no seguinte endereço: Universidade Federal de Sergipe, Departamento de Educação Física, DEF, Programa de Pós-Graduação em Educação Física – PPGEF, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n. Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000. Tel: (79) 3194-6821. Ou, de forma eletrônica, através do e-mail ppgef@academico.ufs.br.

6.2 A Comissão de Avaliação Docente do PPGEF terá um prazo de 15 (quinze) dias para analisar e emitir parecer do recurso que será publicado após aprovação pelo Colegiado do PPGEF/UFS.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever no processo de credenciamento, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada.

7.2 Caberá ao Colegiado do PPGEF a aprovação final do credenciamento.

7.3 As informações sobre o PPGEF/UFS, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, estão disponíveis em http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef.

7.4 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEF.

São Cristóvão, 22 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Ricardo Aurélio Carvalho Sampaio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – PPGEF
Universidade Federal de Sergipe - UFS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIENCIAS BIOLOGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO/RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGEF/UFS

São Cristóvão,_____/___/_____.

Nome: _____

Nº. SIAPE e/ou CPF: _____

Unidade/Departamento: _____

Universidade: _____

Telefone 1:_____Telefone 2 (opcional): _____

E-mail: _____

Linha de pesquisa de interesse: ( ) Linha A, ( ) Linha B, ( ) Linha C

Assinatura: _____